

Convênio 04-AF/2014
Tipo: Termo Aditivo
Em 09 / 12 / 2014
Ass. Erwin B. Marquis

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
302/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
UNILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED]-3 SSP PR, CPF 167 [REDACTED]-49, residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **JOSÉ CARLOS GEHR**, brasileiro, R.G. Nº 1 [REDACTED]-2 PR, CPF nº 500 [REDACTED]-53, residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, sediada na Av. Tancredo Neves nº 6.731, Bloco 04, CEP 85.856-970, Parque Tecnológico de Itaipu, em Foz do Iguaçu - PR, representada pelo Magnífico **Reitor, Sr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, RG nº 2 [REDACTED] 8, CPF 072 [REDACTED]-00, residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED], CEP 49.038-250, em Aracaju - Se, doravante Denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, mediante o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 24 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 01 de maio de 2016.

Assessoria Jurídica
Vinicius Nagem
OAB nº 3401
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 01/05/2016, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 01/06/2016, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 01/08/2016 e Período de vigência do convênio até a data de 01/08/2016.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de maior prazo para que os projetos cumpram com o cronograma de atividades pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 302/2013 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.


CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2014.



PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente
CONCEDENTE


JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Reitor
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1: Diego Iwankio
RG: 9. [REDACTED]-1


Erwin B. Marques
2: ERWIN BECKER MARQUES
RG: 9 [REDACTED]-3 SSP/PR